



Ofício do Conselho de Ética – CBH

Para: Confederação Brasileira de Hipismo.
Copia: Sr. Henrique Miquelete dos Santos
Do: Conselho de Ética da CBH.
Assunto: Relatório da Audiência da Portaria Nº 06/2025.

1. Trata-se o presente documento a respeito do Relatório final da Audiência da Portaria 06/2025, onde o **Sr. Henrique Miquelete dos Santos** foi ouvido em audiência pelo portal da CBH, em 28/11/2025 às 19h30min.

2. Importante destacar a conduta do **Sr. Henrique Miquelete dos Santos**, que colaborou com o processo desde o início, facilitando todas as fases da apuração e do seu julgamento. Tal fato foi considerado pelo Relator do processo de acordo com o **Art. 29.** do Regimento Interno do Conselho de Ética da CBH.

3. Ademais, o Código Brasileiro de Justiça Desportiva, por sua vez, em seu **Art. 178**, prevê que os órgãos judicantes, na fixação das penalidades, devem levar em consideração: a gravidade da infração e os antecedentes desportivos do infrator.

4. De acordo com o Regimento Interno do Conselho de Ética da CBH, o Sr. Henrique Miquelete dispõe de um prazo de até **15 dias corridos** para apresentar sua contestação à decisão proferida pelo colegiado. Esse prazo começa a contar **a partir da data da ciência formal** da decisão, seja por notificação oficial, publicação interna ou outro meio regulamentado pelo próprio Conselho.



5. Do exposto, encaminho o referido Relatório final para seu conhecimento e devidas providências, ressaltando que o cumprimento de sua sentença compreende:

- ✓ **Início:** dia 03 de dezembro de 2025.
- ✓ **Término:** dia 1º de junho de 2026.

6. Solicito que a CBH proceda com as seguintes notificações e providências:

- i. **Notificação do Sr. Henrique Miquelete dos Santos**, para ciência integral da decisão e demais encaminhamentos previstos no regimento.
- ii. **Notificação das Federações Equestres**, garantindo que todas estejam informadas oficialmente sobre o teor da decisão e seus desdobramentos.
- iii. **Notificação do Colegiado de Oficiais de Concurso**, para registro e eventual adoção das medidas internas cabíveis.
- iv. **Notificação da Diretoria Jurídica da CBH**, para acompanhamento, orientação e controle da regularidade processual.
- v. **Encaminhamento ao STJD**, visando à **homologação da sentença** conforme normas e procedimentos aplicáveis.
- vi. **Inserção do processo no Portal de Transparência da CBH**, assegurando acesso público e atendimento aos princípios de publicidade e transparência administrativa.

Porto Alegre - RS, 03 de dezembro de 2025.

Jose Evandro de Gervásio Oliveira
Presidente do Conselho de Ética e Relator